



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 12/86.

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder AUMENTO de 25%(Vinte e cinco por cento) aos Servidores Municipais: ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder AUMENTO de 25%(Vinte e cinco por cento) aos Servidores Municipais: ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS desta Prefeitura, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 19 de maio de 1.986.


- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para conceder aos Servidores Municipais, AUMENTO de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre os seus vencimentos.

Senhor Presidente e Senhores Edís, considerando que por ocasião das decisões tomadas pelo Governo Federal sobre o Pacote Econômico, ficou bem claro que os salários foram congelados inferiormente em comparação aos gêneros alimentícios e outros produtos, portanto a classe assalariada é a que vem mais sofrendo com os efeitos dessa medida.

Senhor Presidente e Senhores Edís, diante das exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 19 de maio de 1.986.


- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÁRA

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 12/86

Súmula: Autoriza o Poder Ex. Municipal a conceder aumento de 25% aos Servidores Municipais- Ativos, Inativos e Pensionistas e dá outras providências-

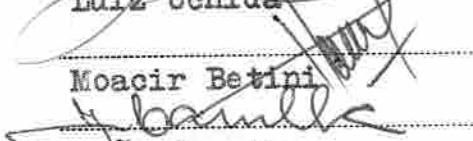
Relator: Vereador João Carulla

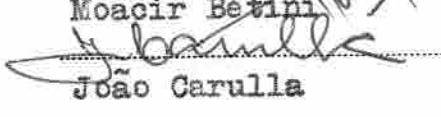
Parecer: Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 12/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27/5/86.

Finanças e Orçamento
Cultura e Assistência Social


Luiz Uchida


Moacir Betini


João Carulla



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 12/86

Súmula: Autoriza o Ex. Municipal a conceder aumento de 25% aos Servidores Municipais - Ativos, Inativos e - Pensionistas e dá outras providências.

APROVADO

Em / / 1986

Relator: Vereador Salim Mattar

PRESIDENTE

Parecer: Nosso parecer é favorável ao presente Projeto de Lei 12/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27/5/86

Justiça e Redação
Cultura e Assistência Social

Salim Mattar

Wagno Rigues

Vicente de Camargo